

## **A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CEARÁ: REVELANDO A PROPOSTA FORMATIVA**

**MARIA TERLA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS**

Especialista, UECE. E-mail: terlasilvac@gmail.com

**MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA**

Doutoranda, UECE. E-mail: lourdesneta11@yahoo.com.br.

### **Introdução**

Buscando traçar o percurso da educação profissional no Brasil a partir das reformas educacionais instituídas por ocasião das Diretrizes do Estado Novo (1937-1945), este escrito caminha no sentido de discutir a proposta do ensino médio articulado ao ensino profissionalizante, mediante a análise dos pressupostos legais do Decreto Federal nº 5.154/04, assim como, analisar a atual proposta da Educação Profissional para o Ensino Médio integral, e identificar o processo de implantação da rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em todo o Estado.

Nesse sentido, a escola profissionalizante de Pentecoste/CE, EEEP Alan Pinho Tabosa, com seu modelo de ensino integrado, configura-se como elemento importante no delineamento dessa pesquisa, visto que o Ensino Médio integral é tomado como objeto central de análise. Dessa forma, pretendemos apresentar a atual proposta da Educação Profissional no Ceará para essa modalidade de ensino, identificando a priori, o processo de implantação dessas instituições no Estado.

Segundo Buffa<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Citada por BERTONHA, Vitorina Cândida Corrêa ; MACHADO, Maria Cristina Gomes. A instituição escolar como fonte da história da educação – um estudo preliminar. Seminário de Pesquisa, Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual de Maringá, 2008, p. 6. Disponível em: [http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario\\_ppe\\_2008/pdf/c007.pdf](http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2008/pdf/c007.pdf). Acesso realizado em: 07/07/2014.

investigar o processo de criação e instalação da escola, a caracterização e a utilização do seu espaço físico, o espaço de poder, a seleção de conteúdos escolares utilizados, a origem social da clientela escolar e seu destino provável, a legislação e normas, permitem dar significados para a sociedade na qual a escola está inserida.

Em consonância com a reflexão da autora, realizamos a pesquisa na EEEP Alan Pinho Tabosa, tendo por base a metodologia da pesquisa documental e bibliográfica. Nessa perspectiva, abordamos o seu processo de implantação, caracterizamos o seu espaço físico e analisamos a sua proposta formativa, fundamentadas no PPP e no Regimento Escolar.

Para facilitar a compreensão do texto, iniciamos com os aspectos legais da educação profissional no Brasil, assinalando os principais marcos históricos da educação profissional, especificamente a partir dos anos 1940. Na sequência, pontuamos a educação profissional no Ceará, enfatizando o caso das escolas estaduais de educação profissional e o modelo de ensino médio integrado. Em seguida, revelamos a proposta formativa da E.E.E.P. Alan Pinho Tabosa em Pentecoste/CE.

### **Educação profissional no Brasil: aspectos legais**

No Brasil, os primeiros indícios de uma educação marcada pelo contorno profissionalizante data do século XIX, com a criação do Colégio das Fábricas pelo príncipe Regente, em 1809. Ao longo desse século foram criadas instituições voltadas para o ensino das primeiras letras e ofícios, destinado aos jovens miseráveis, partindo de princípios assistencialistas<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Conf. SILVÉRIO, Renata Abreu; ALBUQUERQUE, Francisco Carlos Araújo. A gestão na escola de educação profissional integrada no Ceará: análise do modelo gerencial de resultados. Anais do IV Fórum Internacional de Pedagogia. Parnaíba, PI, 2012, p. 4. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/anais.php>. Acesso em 05/07/2014.

No século seguinte, transformações sociais e econômicas, ocorridas durante as décadas de 1930 e 1940, impulsionaram a importância da educação, resultando na definição de leis específicas para a educação profissional e incentivos à formação docente de professores do ensino médio. Como exemplo de fomento à formação docente nesse período, vale ressaltar o início dos Cursos de Licenciatura com a criação da Faculdade de Ciências, Letras e Filosofia da USP.

No início dos anos 1970 surgem as primeiras reformas na LDB Nº 4.024/61, notadamente, a Lei nº. 5.692 de 11 de agosto de 1971, instituindo a “profissionalização universal e compulsória do ensino de segundo grau”. Na sequência, a Lei 7.044/82 encerra a obrigatoriedade dos cursos profissionais em nível de 2º Grau, tornando optativo o ensino profissionalizante<sup>3</sup>. Posteriormente, a Lei 8.948 de 8 de dezembro de 1994, transforma as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas em Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, tendo em vista uma atuação no ensino médio, nos cursos superiores e nas licenciaturas em todos os estados brasileiros<sup>4</sup>.

Na década de 1990, por ocasião das disposições da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nº 9394/96, a educação profissional passa a ser integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia. Nesse sentido, a referida Lei explicita, no Art.39 parágrafo único: “O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional”.

A educação profissional seria, portanto, articulada ao ensino médio, como estabelece o artigo 40 da LDB Nº 9394/96: “a educa-

<sup>3</sup> Lei Nº 7.044 de 18 de outubro de 1982. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7044imprensa.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7044imprensa.htm). Acesso realizado em: 14/07/2014

<sup>4</sup> Disponível: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/LegisBasica.pdf>. Acesso em 05/07/2014.

ção profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”. Desse modo, a educação profissional, na LDB 9394/96, não substitui a educação básica e nem com ela concorre.

No ano de 1997, por determinação do Decreto 2.208/97, foi estabelecido para a educação profissional uma organização curricular própria e independente do ensino médio. Essa medida foi largamente criticada pelos acadêmicos da educação, pois permitia a fragmentação do ensino, aos moldes do que já ocorrera nos anos de 1940, em virtude da vertente profissionalizante – constituída pelos cursos Normal, Industrial Técnico, Comercial Técnico e Agrotécnico -, não habilitar para o ingresso no ensino superior, ratificando-se dessa forma, o caráter dualista da educação e a sua função reprodutora da estrutura social, visto que o ensino secundário e o normal formariam as elites condutoras do país e o ensino profissional formaria adequadamente os filhos de operários para as artes e os ofícios.

No primeiro governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2006), foi promulgado o Decreto 5.154/2004 que revogou o Decreto nº. 2.208/97, permitindo a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio regular, determinando que a educação profissional, observada as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação<sup>5</sup>, seria desenvolvida por meio de cursos e programas de:

- I. qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores<sup>6</sup>;

<sup>5</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm). Acesso em 05/07/2014.

<sup>6</sup> Redação dada pelo Decreto nº 8.268, de 2014, em substituição à expressão dada pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004: “formação inicial e continuada de trabalhadores”

- II. educação profissional técnica de nível médio;
- III. educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Desse modo, o Decreto 5.154/2004 apresentava-se como possibilidade dos estudantes saírem com qualificação profissional de nível médio, pois assegurava a oferta dessa modalidade de ensino, obrigatoriamente de forma articulada com o ensino técnico.

O referido Decreto prevê ainda que essa articulação poderá ocorrer das seguintes formas:

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno; II – concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer: a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de complementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados; III – subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio<sup>7</sup>.

Desse modo, entendemos que a proposta de incorporação do curso médio e do curso técnico de nível médio, estabelecido pelo Decreto n. 5.154/04, implica um compromisso de construir uma

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm). Acesso em 05/07/2014.

articulação e uma integração de práticas educativas no espaço escolar que desenvolvam uma formação integral do sujeito trabalhador. Nesse sentido, cabe ao Estado desenvolver condições para a promoção dos direitos e garantias fundamentais de acesso à educação, constituída como guia orientador da formação para o mundo do trabalho.

Na próxima seção, faremos uma abordagem da educação profissional no Ceará, evidenciando o caso das escolas estaduais de educação profissional e o modelo de ensino médio integrado.

### **A educação profissional no Ceará: as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)**

A partir da edição do programa Brasil Profissionalizado, em 2007, o Governo Federal investe no fortalecimento da rede estadual de educação profissional e tecnológica, através do repasse de recursos para que os estados possam investir na criação, modernização e expansão das redes públicas de ensino médio integrada à educação profissional, como forma de integrar o conhecimento do ensino médio à prática<sup>8</sup>.

Nesse contexto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, objetivando elevar os resultados da escola pública, notadamente do Ensino Médio, última etapa da educação básica, assume em 2008, o desafio de promover a articulação do currículo do Ensino Médio com a formação para o mundo do trabalho.

Nas palavras de Lodi (2006, p. 4)

a oferta do Ensino Médio integrado à Educação Profissional deverá contribuir com a melhoria da qualidade dessa etapa final da educação básica. Em termos curriculares, essa modalidade reunirá conteúdos do Ensino Médio e da formação profissional que deverão ser trabalhados de forma integra-

<sup>8</sup> Segundo o portal do MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov/brasilprofissionalizado>. Acesso em 08/07/2014.

da durante todo o curso, assegurando o imprescindível diálogo entre teoria e prática<sup>9</sup>.

Visando a qualificação do projeto pedagógico das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, essa proposta tem como objetivo, preparar o jovem para enfrentar os problemas da vida cotidiana, através de uma formação global que dê conta das demandas e das transformações contínuas que passam a sociedade, a economia e o mundo do trabalho.

Nesse sentido, o governo do estado:

[...] assume também o desafio de promover a articulação do currículo do ensino médio com a formação para o mundo do trabalho. Esta tarefa, ordenada pela nossa legislação educacional, integra a política estadual para a juventude e pretende qualificar o projeto pedagógico de escolas de ensino médio, preparando os jovens, com boas formações técnicas, para a inserção nos processos produtivos e seguir aprendendo com possibilidade de adaptação às demandas e às transformações desses processos.”<sup>10</sup>

Assim, orientada pela legislação educacional federal e estadual, foi criada a rede estadual de Escolas de Educação Profissional – EEEP, que passa a integrar a política estadual para as juventudes, com o objetivo de diversificar a oferta do Ensino Médio, visando sua articulação com a educação profissional e com a continuidade dos estudos.

<sup>9</sup> Conf. LODI, Lucia Helena. Apresentação: ensino médio e educação profissional. Secretaria de Educação a Distância. Ministério da Educação. BOLETIM 07. Maio/Junho 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim\\_salto07.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto07.pdf). Acesso em 08/07/2014.

<sup>10</sup> Trecho do artigo de autoria da Secretária de Educação do Estado Izolda Cela, publicado no jornal O Povo- Fortaleza-CE, em 24-06-2008, citado por SILVA, Aparecida Maria de Lima; OLIVEIRA, Francisca Clara de Paula. Ensino profissionalizante: para que e para quem?. Anais do IV Fórum Internacional de Pedagogia. Parnaíba, PI, 2012. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/anais.php>. Acesso em 08/07/2014.

Nesse sentido, ressalta-se que o desenvolvimento do ensino profissional no estado do Ceará baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/1996, em seu Capítulo III, o qual faz menção à Educação Profissional e o Decreto Federal nº 5.154/2004, que regulamenta alguns parágrafos dos artigos 36, 39-41 da referida Lei (BRASIL, 1996).

A Lei Estadual nº 14.273 de 2008, dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), no âmbito da Secretaria da Educação e de suas providências. O Art. 1º da referida Lei estabelece que:

O Poder Executivo, mediante Decreto, fica o autorizado a criar, na estrutura organizacional na Secretaria da Educação – SEDUC, Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, sendo-lhes asseguradas as condições pedagógicas, administrativas e financeiras para a oferta de ensino médio técnico e outras modalidades de preparação para o trabalho<sup>11</sup>.

Em conformação com a Lei supracitada, a rede estadual cearense possui atualmente 100 unidades de ensino profissionalizantes ativas na capital e no interior, distribuídos em 45 cursos técnicos ofertados, atendendo a demanda de quase 40 mil jovens<sup>12</sup>, que no decorrer de três anos de atividades, estão tendo a oportunidade de aprender uma profissão, além de cursar as próprias disciplinas do Ensino Médio.

Na sequência, analisamos os principais aspectos da integração do ensino médio ao ensino técnico profissionalizante de nível médio no Ceará, a partir da proposta formativa da EEEP Alan Pinho Tabosa.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.apec.org.br/extra/LEI.n.14273de2008.pdf>. Acesso em 07/07/2014.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://www.seduc.ce.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/6681-veja-mais-eeep>. Acesso em: 08/07/2014.



## **A Educação Profissional na E.E.E.P. Alan Pinho Tabosa**

No contexto de expansão da oferta de Ensino Médio em articulação com a educação profissional de nível técnico, começaram a ser organizadas, no Ceará, as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), na gestão do governador Cid Gomes (2006-2010); (2010-2014). Em 2008 foram implantadas 25 unidades profissionalizantes, em 2009 foram inauguradas mais 26 unidades; em 2010 outras oito escolas e em 2011, 18 unidades.<sup>13</sup>

A Escola Estadual de Educação Profissional de Pentecoste/CE – E.E.E.P Alan Pinho Tabosa, criada pelo Decreto Lei Nº 14.795, 22 de setembro de 2010, é mantida pelo governo do Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor e gerida pela Universidade Federal do Ceará, de acordo com o convênio de Cooperação Interinstitucional publicado no dia 14 de 04 de 2011<sup>14</sup>.

Pioneira no Brasil em utilizar a metodologia de Aprendizagem Cooperativa (A.C) em sala de aula, a referida instituição escolar oferece a seus estudantes serviços educacionais com base na formação em nível médio e profissionalizante, em consonância com as determinações expressas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A EEEP Alan Pinho Tabosa iniciou suas atividades em 2012 com quatro turmas de 1º ano, distribuídas entre os cursos de Aquicultura, Informática, Agroindústria e Acadêmico, no total de 180 alunos, 45 por turma. Em 2013, segundo ano de atividades, iniciou com oito turmas, sendo quatro turmas de 1º ano e quatro turmas de 2º ano, distribuídas entre os cursos de Aquicultura I e II, Informática I e II, Agroindústria I e II, e Acadêmico I e II. Em 2014, conta com doze turmas, somando um total de 527 alunos, distribuídos nos quatro cursos supracitados.

<sup>13</sup> Disponível em: <http://www.ceara.gov.br/governo-do-ceara/projetos-estruturantes/ensino-medio-integrado>. Acesso em: 06/07/2014.

<sup>14</sup> De acordo com o texto do Projeto Político Pedagógico, 2014.

Quanto à estrutura física, a EEEP Alan Pinho Tabosa conta com 12 salas de aula funcionando em 2014; espaço administrativo com 01 sala de direção, 01 da coordenação pedagógica e 01 de coordenação de estágio; 01 secretaria; 01 refeitório amplo e 01 cozinha; 01 biblioteca; 02 banheiros para professores; 01 sala de material pedagógico; 01 laboratório de biologia; 01 laboratório de física; 01 laboratório de matemática; 01 laboratório de química; 01 laboratório de informática; 01 laboratório de línguas; 01 almoxarifado; 01 sala do grêmio; 01 jardim com pracinha; 12 banheiros masculinos e femininos; 01 quadra de esporte com sala de coordenação de educação física, 01 sala para materiais esportivos, 01 sala de multiuso e 02 vestiários; 02 salas especiais; 01 anfiteatro e 01 auditório.

No tocante às diretrizes organizacionais, a visão da escola Alan Pinho Tabosa, expressa no Projeto Político Pedagógico, consiste em:

Ser uma escola de referência na utilização da metodologia de aprendizagem cooperativa na Educação Integral e Profissional no Ensino Médio na região do Vale do Curu e no Estado do Ceará, formando jovens competentes, autônomos, participativos, cooperativos e comprometidos com a sociedade.

Desse modo, entendemos que a EEEP Alan Pinho Tabosa, enquanto modelo escolar, representa um marco relevante para o município de Pentecoste/CE por ser uma instituição educativa diferenciada das demais instituições existentes na cidade em sua forma de organização escolar e curricular.

Em relação ao desenvolvimento cognitivo dos estudantes, a referida instituição apresenta um elevado índice de aprovação, visto que, no ano de 2013, a reprovação foi zero e ocorreu apenas um caso de abandono. Entretanto, alguns pontos ainda dificultam o trabalho pedagógico da escola como, por exemplo, adaptação dos estudantes ao método de Aprendizagem Cooperativa, e dificuldades enfrentadas por parte de alguns docentes no planejamento de

atividades que contemplem o método da aprendizagem cooperativa em sua plenitude.

Visando superar essas dificuldades, a escola apresenta, em 2014, algumas estratégias de ação a saber:

- Melhoria do Processo ensino-aprendizagem através da Aprendizagem Cooperativa;
- Dinamização das práticas pedagógicas;
- Dinamização da gestão escolar;
- Projetos interdisciplinares;

Desse modo, a EEEP Alan Pinho Tabosa enfrenta os desafios de proporcionar uma educação geral e profissional, articulada à metodologia da aprendizagem cooperativa, que atenda às necessidades do educando, objetivando a inserção dos jovens no mercado de trabalho e no mundo acadêmico.

### **Considerações finais**

A partir da leitura e análise dos aspectos legais sobre a educação profissional no Brasil a partir das Diretrizes do Estado Novo (1937-1945), assinalamos os principais marcos históricos dessa modalidade de ensino.

Após análise da legislação brasileira referente à educação profissional, depreendemos que a revogação do Decreto Nº 2.208/97, mediante a regulamentação do Decreto 5.154/04, representou um avanço nas políticas públicas voltadas à educação básica, especificamente para o ensino médio, ao possibilitar sua integração à educação profissionalizante de nível médio, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Ao pontuarmos os principais aspectos da proposta formativa da EEEP Alan Pinho Tabosa, em Pentecoste/CE, evidenciamos que esta instituição adota um modelo de organização escolar e curricu-

lar diferenciada, ao implantar uma metodologia de ensino baseado no modelo de Aprendizagem Cooperativa.

### **Referências bibliográficas**

BERTONHA, Vitorina Cândida Corrêa ; MACHADO, Maria Cristina Gomes. A instituição escolar como fonte da história da educação – um estudo preliminar. Seminário de Pesquisa, Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual de Maringá, 2008. Disponível em: [http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario\\_ppe\\_2008/pdf/c007.pdf](http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2008/pdf/c007.pdf). Acesso em: 07/07/2014.

KUENZER, Acácia Zeneida. Ensino Médio e profissional: as políticas do estado neoliberal \_ 4 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

LODI, Lucia Helena. Apresentação: ensino médio e educação profissional. Secretaria de Educação a Distância. Ministério da Educação. BOLETIM 07. Maio/Junho 2006. Disponível em:[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim\\_salto07.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto07.pdf). Acesso em 08/07/2014.

OLIVEIRA, Francisca Clara de Paula. O novo sistema de formação profissional brasileira: análise crítica exemplificada na experiência cearense. São Carlos: UFSCAR, 2006.

SILVA, Aparecida Maria de Lima; OLIVEIRA, Francisca Clara de Paula. Ensino profissionalizante: para que e para quem?. Anais do IV Fórum Internacional de Pedagogia. Parnaíba, PI, 2012. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/anais.php>. Acesso em 08/07/2014.

SILVÉRIO, Renata Abreu; ALBUQUERQUE, Francisco Carlos Araújo. A gestão na escola de educação profissional integrada no Ceará: análise do modelo gerencial de resultados. Anais do IV Fórum Internacional de Pedagogia. Parnaíba, PI, 2012. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/anais.php>. Acesso em 05/07/2014.

WERLE, Flávia Obino Corrêa; BRITTO, Lenir Marina Trindade de Sá; COLAU, Cinthia Merlo. Espaço escolar e história das instituições escolares. Revista Diálogo Educacional, 2007, Vol.7(22). Disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 06/07/2014.

WITTACZIK, Lidiane Soares. Revista E-Tech. Vol. 1, Nº 1, 2008, p. 77-86. Disponível em: <http://revista.ctai.senai.br/index.php/edicao01/issue/view/3>. Acesso em: 05/07/2014.

### **Páginas da Internet**

<http://portal.mec.gov.br>

<http://www.planalto.gov.br>

<http://www.apec.org.b>

[www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

<http://www.ceara.gov.br>